

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 13/05/2002

Botum



Vivian Patrícia Silva Botum
Assessora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2002

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CARGO DE CHEFE DE ZELADORIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o art. 53, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 14, inciso IV da Resolução 01/91 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que, a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, de Chefe de Zeladoria, para prestar serviços junto a esta Casa de Leis.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento referentes ao cargo criado por esta Resolução são os constantes dos anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaraniésia, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 13 de maio de 2002.

HOMERO JORGE
Presidente

JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente

TÉREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO
DE CHEFE DE ZELADORIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Forma de Recrutamento	Valor	Nº de Cargos
Chefe de Zeladoria	Amplio	R\$ 280,00	01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE ZELADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- I. Zelar pelas instalações, móveis e utensílios pertencentes à Câmara Municipal de Guaraniésia.
- II. Zelar pelas condições de limpeza das instalações da Câmara Municipal, bem como de seus pertences.
- III. Manter hasteadas as Bandeiras da Nação, do Estado e do Município no Plenário da Câmara e na parte externa do Edifício Sede, nas datas cívicas e horários estabelecidos em Lei.
- IV. Executar os serviços de Copa, atendendo as solicitações do Presidente, dos Vereadores e demais Funcionários do Legislativo.
- V. Abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal, nos horários estipulados pela administração.
- VI. Fiscalizar e comunicar a necessidade de manutenção de móveis, utensílios e afins, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002 DE 13 DE MAIO DE 2002

**“CRIA O CENTRO DE SER-VIÇOS AO CIDADÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, DISCIPLINA
SOBRE SUA COMPETÊNCIA, ATIVIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe e a Câmara Municipal aprova, a presente Resolução Legislativa:

**TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica criado o Centro de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Guaraniésia, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara, nos termos do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

**TITULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O Centro de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Guaraniésia, tem por objetivo assessorar a Câmara Municipal no diagnóstico e análise da realidade social, econômica e política do Município, em seus diversos aspectos, bem como proporcionar o conhecimento dos direitos e prerrogativas dos cidadãos e, em especial:

I - Visar a plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante assessoramento da Câmara Municipal, no planejamento e execução das atividades próprias da Câmara Itinerante, das Audiências Públicas, da Tribuna Livre e através do esclarecimento à população quanto a outros instrumentos de exercício da cidadania.

II - Desenvolver ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos de Guaraniésia, reconhecendo-lhes e assegurando-lhes as condições de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhe são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

III – Prestar serviços de assistência social direta aos que dela necessitem, mediante consulta pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes.

IV – Prestar serviços de assistência jurídica direta aos que dela necessitem, mediante consulta pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes.

V – Prestar assessoria técnica para constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos.

VI – Prestar assessoria técnica a todos os grupos sociais sem fins lucrativos, na participação e formulação de proposições de políticas públicas nas diversas áreas de interesse público.

VII – Promover e apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania.

VIII – Manter, a recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do cidadão e das suas organizações, mediante disponibilização de acesso ao Serviço de Ouvidoria e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos objetivos do Centro.

IX – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e a promoção social do cidadão.

Art. 3º – Para alcance de seus objetivos, o Centro de Serviços do Cidadão da Câmara Municipal de Guaraniésia poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades afins e correlatas.

§ Único – As Assessorias Jurídica e Legislativa, coordenarão as atividades do Centro de Serviços, bem como os trabalhos das equipes multiprofissionais, produzindo e remetendo à Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, trimestralmente, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

TÍTULO III

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - Integram a estrutura do Centro de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Guaraniésia, os seguintes servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

- I – Assessores Jurídicos
- II – Assessores Legislativos
- III – Assessores Administrativos
- IV – Estagiários
- V - Colaboradores

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS ASSESSORIAS

Art. 5º - São atribuições do Assessor Jurídico:

- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
- Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas e demais documentos de natureza jurídica;
- Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
- Emitir parecer, de acordo com a área de atuação em estudo, sobre assunto nesta especialidade ;
- Prestar informações jurídicas aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos Servidores, quando solicitado;
- Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado, compreendendo os ramos do Direito Civil, Direito do Trabalho, e Previdenciário.

Art.6º - São atribuições do Assessor Legislativo:

- Assessorar a Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias da Câmara Itinerante;
- Assessorar a Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias das Audiências Públicas;
- Assessorar a Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias da Tribuna Livre;
- Realizar Pesquisa de Opinião e Comportamento do Cidadão e das Organizações Sociais do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

- Assessorar as organizações sociais no diagnóstico, na análise e na emissão de parecer sobre o impacto social de projetos em tramitação;
- Assessorar as organizações sociais no diagnóstico, na análise e na proposição de ações de interesse coletivo, junto ao Poder Legislativo;
- Assessorar a Câmara Municipal na realização de estudos para o aperfeiçoamento da legislação e políticas públicas municipais;
- Desempenhar outras atividades correlatas

Art. 7º - São atribuições do Assessor Administrativo:

- Datilografar/digitar documentos, a partir de minutas e rascunhos;
- Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos, mantendo arquivos e fichários;
- Coletar e levantar dados, através de consultas a documentos;
- Dar e receber informações quando solicitados;
- Atender ao público em geral;
- Mimutar ofícios, memorandos, despachos e outros documentos de média complexidade;
- Executar tarefas correlatas;

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, designará o local de funcionamento do Centro, bem como a contratação de servidores, podendo terceirizar estes serviços, para atuarem na sua estrutura.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 10º - Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor, na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

Art. 11° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 13 de maio de 2002.

HOMERO JORGE
Presidente

JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente

TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 13/05/2002

VBW
Vivian Patrícia Silva Botura
Assessora Administrativa

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 12/08/2002

Botum

Vivian Patrícia Silva Botum
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

**ESTABELECE DIÁRIA EM VIAGENS, PARA
ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARANIÉSIA, HAVENDO ASSUNTOS INERENTES AO
INTERESSE DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA CÂMARA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe e seus vereadores aprovam a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) como diária para viagens de Funcionários e Assessores da Câmara Municipal, à Belo Horizonte, quando forem tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta diária tem por finalidade cobrir as despesas de hospedagem e alimentação. As demais como locomoção e outras deverão ser comprovadas por Notas ou Cupons Fiscais.

Art. 3º - Quando a viagem for para outras localidades, fica o Presidente da Mesa autorizado a fixar valores por despacho, a cada caso.

Art. 4º - Fica autorizado o uso de veículos particulares nas referidas viagens, caso em que a Câmara Municipal pagará as despesas de combustível comprovadas por Notas ou Cupons Fiscais, e danos materiais caso ocorram e sejam comprovados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraniésia, aos 12 de agosto de 2002.


HOMERO JORGE
Presidente


JOSÉ DONIZETE ALVES

Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 12/08/2002

Vivian Patrícia Silva Botur
Assessora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

APROVA O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, por seus representantes, aprova e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e nos termos da emenda constitucional nº 25/2000 detalhamos, conforme anexos da Portaria nº 42 e aviso nº 02/2001 do TCEMG, as despesas do orçamento deste Poder Legislativo para o exercício de 2003.

Art. 2º. O valor total do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício mencionado será de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), correspondente a 7,9108% da receita estabelecida pela referida Emenda Constitucional 25/2000 que serão repassados pelo executivo municipal através de requisições firmadas pelo Presidente, nas seguintes categorias:

Despesas Correntes	365.000,00
Despesas de Capital	109.000,00
TOTAL	474.000,00

Art. 3º. Fica ainda o Presidente da Câmara autorizado pela presente Resolução a suplementar dotações do presente orçamento em até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada utilizando como recursos os provenientes de anulações de suas próprias dotações, mediante Decretos.

Art. 4º. Os anexos que integram a presente Resolução são aqueles estabelecidos pela Lei Federal 4320/64 e pelas Portarias Interministeriais nº 42 e 163/2000.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.003.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

**Câmara Municipal de Guaraniésia,
Aos 12 de agosto de 2002**

HOMERO JORGE
Presidente

JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente

TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária

RECEBEMOS
14/08/2002
Apud. Nazareth
contendo 20 folhas e 1 verso



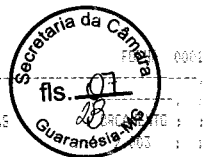
CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA -MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :
2.000

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
1		CAMARA MUNICIPAL	474.000,00
1.01		CORPO LEGISLATIVO	474.000,00
1.01.1		CORPO LEGISLATIVO	474.000,00
01		Legislativa	464.000,00
01.031		Acao Legislativa	464.000,00
01.031.0028		ACAO LEGISLATIVA	464.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT	135.000,00
	3.1.90.11	1 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.000,00
	3.3.90.14	2 Diarias - Civil	15.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	220.000,00
	3.1.90.11	3 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	62.000,00
	3.3.90.04	4 Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
	3.3.90.30	5 Material de Consumo	8.000,00
	3.2.90.32	6 Passagens e Despesas c/ Locomocao	7.000,00
	3.3.90.35	7 Servicos de Consultoria	30.000,00
	3.3.90.36	8 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00
	3.3.90.39	9 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00
	3.3.90.49	10 Auxilio-transporte	3.000,00
01.031.0025.2003		CONST.EROU AMPL.DO PREDIO DA CAMARA	86.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalacoes	86.000,00
	4.4.90.51.02	11 Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	86.000,00
01.031.0045.2004		ADQUIS. EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	23.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	4.4.90.52.02	12 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	23.000,00
09		Previdencia Social	10.000,00
09.271		Previdencia Basica	10.000,00
09.271.0041		PREVIDENCIA OFICIAL	10.000,00
09.271.0041.2005		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	10.000,00
	3.1.90.17	13 Obrigacoes Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			474.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA -MG

RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 1, Lei 4.320/64

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00	365.000,00
T O T A L		365.000,00	T O T A L		365.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	109.000,00	109.000,00	INVESTIMENTOS	109.000,00	109.000,00
					109.000,00
T O T A L		109.000,00	T O T A L		109.000,00
			R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES		365.000,00	DESPESAS CORRENTES		365.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		109.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		109.000,00
T O T A L		474.000,00	T O T A L		474.000,00



FOLHA 0001

CÂMARA MUNICIPAL DE

GUARANIÉSIA -MG

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 2, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO
2.003

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			365.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		365.000,00	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		365.000,00	
1990.39.00	Outras Receitas Correntes	365.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			109.000,00
2100.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		109.000,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		109.000,00	
2590.01.00	Outras Receitas de Capital	109.000,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA				474.000,00

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA - MG

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDACAO GERAL
Anexo 2, Lei 4.020/64DOCUMENTO :
2.003

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	NATUREZA	CATEGORIA ECONOMICA
2.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			365.000,00
2.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			172.000,00
2.1.90.00	Aplicacoes Diretas		172.000,00	
2.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	162.000,00		
2.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
2.3.00.00	DOUTRAS DESPESAS CORRENTES			193.000,00
2.3.90.00	Aplicacoes Diretas		193.000,00	
2.3.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
2.3.90.14	Diarias - Civil	15.000,00		
2.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00		
2.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	7.000,00		
2.3.90.35	Servicos de Consultoria	80.000,00		
2.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00		
2.3.90.37	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	60.000,00		
2.3.90.49	Auxilio-Transporte	3.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			109.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			109.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		109.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	86.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes (Obr.Patrimonial)	86.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Doa. Patrimonial	23.000,00		
T O T A L				474.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE
GUARANESIA -MG

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO

DOCUMENTO
2.000

FONTES DA RECEITA		FUNCOES DE GOVERNO			
ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR	ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR
1-RECEITAS CORRENTES			01-Legislativa	464.000,00	
1.1-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	09-Previdencia Social	18.000,00	
2-RECEITAS DE CAPITAL					
2.5-OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	109.000,00	109.000,00			
T O T A L		474.000,00	T O T A L		474.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE :
GUARANESIA -MG :
PROGRAMA DE TRABALHO POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA :
Anexo 6, Lei 4.320/64 :
ORÇAMENTO :
2.000 :

ORÇAO 001 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 1.001 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 1.001.1 - CORPO LEGISLATIVO			474.000,00	474.000,00
01	Legislativa		464.000,00	464.000,00
01.001	Acao Legislativa		464.000,00	464.000,00
01.001.0025.2001	MANUT.DO PAGO.FOLHA CORPO LEGISLAT		135.000,00	135.000,00
01.001.0025.2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR		220.000,00	220.000,00
01.001.0025.2003	CONSTR.EVOLU AMPL.DO PREDIO DA CAMARA		85.000,00	85.000,00
01.001.0025.2004	ACQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA		24.000,00	24.000,00
09	Previdencia Social		10.000,00	10.000,00
09.271	Previdencia Basica		10.000,00	10.000,00
09.271.0044.2005	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO		10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			474.000,00	474.000,00
TOTAL DO ORÇAO			474.000,00	474.000,00
TOTAL GERAL			474.000,00	474.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA

-MG-

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.003ORÇAO : 1 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE : 1.001 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01.001.0025.1001	1.001 - CORPO LEGISLATIVO	345.000,00	105.000,00	474.000,00
01	Legislativa	355.000,00	109.000,00	464.000,00
01.001	Acao Legislativa	355.000,00	109.000,00	464.000,00
01.001.0025	PCAO LEGISLATIVA	355.000,00	109.000,00	464.000,00
01.001.0025.1001	MANUT.DO PASTO/FOLHA CORPO LEGISLAT	135.000,00		135.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00		135.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00		120.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.000,00		120.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00		15.000,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	15.000,00		15.000,00
01.001.0025.2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	220.000,00		220.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.000,00		220.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00		42.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	42.000,00		42.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000,00		178.000,00
3.3.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locacao	7.000,00		7.000,00
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	80.000,00		80.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	60.000,00		60.000,00
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	3.000,00		3.000,00
01.001.0025.2003	CONST.E/BU ANPL.DO PREDIO DA CAMARA		86.000,00	86.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		86.000,00	86.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		86.000,00	86.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		86.000,00	86.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		86.000,00	86.000,00
01.001.0025.2004	ADQUS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA		23.000,00	23.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		23.000,00	23.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		23.000,00	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		23.000,00	23.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.003ORGÃO : 1 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE : 1.01 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		23.000,00	23.000,00
09	Previdencia Social	10.000,00		10.000,00
09.121	Previdencia Basica	10.000,00		10.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	10.000,00		10.000,00
09.271.0041.2005	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00		10.000,00
3.1.90.13	Obrigaçoes Patronais	10.000,00		10.000,00
TOTAL DA UNIDADE	:	365.000,00	109.000,00	474.000,00
TOTAL DO ORGÃO	:	365.000,00	109.000,00	474.000,00
TOTAL GERAL	:	365.000,00	109.000,00	474.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE :
GUARANESIA -MG :
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNDOES,
PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

000100	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		464.000,00	464.000,00
01.031	Acao Legislativa		464.000,00	464.000,00
01.031.0025	REAO LEGISLATIVA		464.000,00	464.000,00
09	Previdencia Social		10.000,00	10.000,00
09.271	Previdencia Basica		10.000,00	10.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		10.000,00	10.000,00
TOTAL			474.000,00	474.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA - MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
Anexo 3, Lei 4.320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	464.000,00		464.000,00
01.001	Acao Legislativa	464.000,00		464.000,00
01.001.0025	ACAO LEGISLATIVA	464.000,00		464.000,00
09	Previdencia Social	10.000,00		10.000,00
09.271	Previdencia Basica	10.000,00		10.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	10.000,00		10.000,00
TOTAL		474.000,00		474.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE :
GUARANESIA -MG :
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES :
Anexo 9, Lei 4.320/64 :
ORÇAMENTO :
2.000 :

COD. DESCRICAO	FUNCOES			ADMINISTRACAO
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	464.000,00			
TOTAL GERAL	464.000,00			



CAMARA MUNICIPAL DE
GUARANESIA - MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO :
2.000

FUNÇÕES

COD. DESCRICAO : DESPESA NACIONAL SEGURANCA PUBLICA RELACOES EXTERIORES ASSISTENCIA SOCIAL

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA -MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO :
2.000

COD. DESCRICHO	PREVIDENCIA SOCIAL	FUNCOES		
		SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	10.000,00			
TOTAL GERAL	10.000,00			



CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	ORÇAMENTO :
GUARANESIA -MG	Anexo 9, Lei 4.320/64	2,300

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

 STZ





FOLHA 0008

CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA -MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO
2.003

FUNCOES

000. DESCRICAO : SANEAMENTO GESTAO AMBIENTAL CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICULTURA

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA - MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO :
2.003

FUNCOES

000. BEBECICAO

: ORGANIZACAO AGRARIA

INDUSTRIA

COMERCIO E SERVICOS

COMUNICACAO

1.001.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE

GUARANESIA -MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9, Lei 4.020/64

ORÇAMENTO
2.003

FUNÇÕES

ORG. DESCRICAO	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
----------------	---------	------------	------------------	--------------------

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE : :
 : : DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNDOES : :
 GUARANESIA -MG : :
 Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO : :
 2.300 : :

OBJ. DESCRIÇÃO	RES. DE CONTINGENCIA	FUNDOES TOTAL
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO		474.000,00
TOTAL GERAL		474.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA A CONCESSÃO DE HONRARIAS A PESSOAS QUE SE DESTACARAM NO DESENVOLVIMENTO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 41 inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 88 de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizada a outorga de dois títulos de “Honra ao Mérito” a um atleta de destaque, de família Guaranésiana e ao estudante vencedor do Concurso de obtenção do maior número de fotos para a “Galeria de Vereadores”, indicado pela Mesa Diretora.

Parágrafo único: Fica autorizada a aquisição de um “Trofeu” e dez “Medalhas” comemorativas a serem entregues ao atleta e sua equipe de apoio.


Art. 2º - Os títulos serão entregues em Sessão Solene desta Câmara Municipal a ser realizada em 14 de setembro de 2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

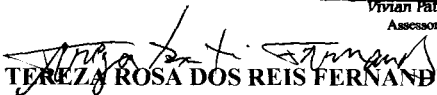
Sala das Sessões, aos 09 de setembro de 2002


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 09/09/2002


Vivian Patrícia Silva Botum
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 17/09/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Vivian Patrícia Silva Botum
Assessora Administrativa

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº006 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe e seus vereadores aprovam a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado, em nome da Câmara Municipal de Guaraniésia, a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, para colaboração mútua, na 123ª Z.E., Comarca de Guaraniésia - MG.


Art. 2º - O referido convênio terá como objeto específico, o fornecimento de lanches para aqueles que trabalharem nas eleições de 2.002, mediante requerimento do Sr. Juiz Eleitoral e a divulgação do voto eletrônico em eventos no Município, também por solicitação da mesma autoridade.

Art. 3º - O prazo de vigência do referido convênio será de 01 de setembro a 30 de novembro de 2.002.

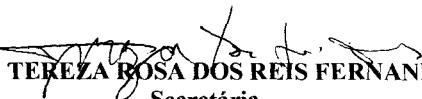
Art. 4º - Para ocorrer as despesas com o presente convênio, fica o Presidente da Câmara autorizado a abrir mediante Decreto, um crédito especial de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando como recursos anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 17 de setembro de 2.002.


HOMERO JORGE
Presidente


JOSE DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu, seu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaraniésia autorizado pela presente Resolução a suplementar mediante Decretos Legislativos, dotações do orçamento do presente exercício de 2.002, em até mais 10% do total da despesa fixada, alterando o limite estabelecido no Art. 3º da Resolução 029/2001 de vinte para trinta pontos percentuais.

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender a suplementação autorizada no artigo anterior, os provenientes de anulações de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.002.

Câmara Municipal, aos 21 de outubro de 2002.


HOMERO JORGE
Presidente

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 22/10/2002


Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa


JOSÉ DONIZETE ALVES
Vice Presidente


TEREZA ROSA DOS REIS FERNANDES
Secretária